



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal**  
**de Vereadores de Vista Alegre**

CNPJ: 11.408.938/0001-61



**DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2024.**

**ESTABELECE O HORÁRIO ÚNICO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado turno único de expediente nesta Câmara Vereadores, compreendendo o período de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.


**Parágrafo único** – O horário a ser cumprido no período, será das 07h às 13h, de segundas as sextas-feiras.

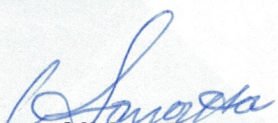
**Art. 2º.** - O Turno Único de que trata o Art. 1º, poderá mediante Decreto ser cancelado, prorrogado, suspenso ou modificado.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de 01 de novembro de 2024.

**SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VISTA ALEGRE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

Registre-se e Publique-se.

  
**Jairton de Cezaro**  
Presidente do Legislativo

  
**Vilson Albino Zanatta**  
1º Secretário

Câmara Municipal de Vereadores-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
Afixado no Mural Público Municipal de:  
31/10/24 à 09/11/24  
Vilson Zanatta  
Responsável